



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Parecer Nº 008/21 – Referente ao Projeto de Lei nº 008/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.340.901/0001-50

APROVADO POR UNANIMIDADE EM: 30/09/21

APROVADO POR X EM: / /

REPROVADO POR X EM: / /


PRESIDENTE

“Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2022/2025 e dá outras Providencias”.

AUTOR DO PROJETO – Poder Executivo Municipal.

PARECER Nº 008/2021 – Favorável sem Alterações.

RELATOR – Vereador Jair França da Silva.

MATERIA/PROCEDÊNCIA: Esta Comissão analisou a matéria em pauta, sob a forma de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Nº 008/2021, de 30 de Agosto de 2021 – **Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2022/2025 e dá outras providencias”.**

Observou-se que o corpo do referido projeto não merece nenhuma ressalva gramatical a ser corrigida ou acrescentada por esta comissão. Em tela, ressalto que o PPA – Plano Plurianual é um instrumento de planejamento de caráter estratégico que define as políticas públicas consubstanciadas com metas e indicadores pelo período de quatro anos e envolverá o município em sua totalidade.

Diante do exposto relatado no projeto, bem como, em suas justificativas, este Relator dá o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR: Em face das razões acima exposta e por estar de acordo com os demais membros da comissão, considerando que o projeto Legislativo respeita os pressupostos da legalidade, constitucionalidade e de técnica Legislativa o voto deste relator é **favorável pela aprovação** ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 008/2021.

VOTO DA COMISSÃO: Por está de comum acordo com o voto do Relator, esta comissão é favorável na integra ao projeto em tela sem alterações ao conteúdo do projeto. Todavia, cabe ao Soberano Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.340.901/0001-50

Recebi, em: 29/09/21


Sec.


Jair França da Silva
Relator


Luiz Saturnino das Neves Dickson
Presidente


Mauro Moscose da Rocha
Membro